PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 17/03/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 62

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.176, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI E REGULAMENTA O CADASTRO E A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA) NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Inciso VII, do Artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que Regulamenta o Inciso LXXVII, do Artigo 5º da Constituição, dispondo sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania;

Considerando a Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do Artigo 98 da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.002, de 24 de maio de 2018, que Estabelece Diretrizes a Serem Observadas na Formulação da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista; e

Considerando a Lei Federal n.º 13.977, de 08 de janeiro de 2020, que Altera a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei n.º 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam instituídos o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no município de Tambaú, Estado de São Paulo, com vistas a atingir os seguintes objetivos:

I – Mapear os casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) existentes no município de Tambaú/SP, o que será essencial para formulação, desenvolvimento e execução de Políticas Públicas no município;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II – Garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados no município de Tambaú/SP, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social; e

III – Promover a Inclusão Social.

Art. 2.º – É considerada Pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela que apresenta síndrome clínica caracterizada na seguinte forma:

I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 3.º – O Cadastro e a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) será realizado sem quaisquer custos e mediante a apresentação, obrigatória, dos seguintes documentos:

I – Requerimento, devidamente preenchido, para a Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea);

II – Relatório Médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

III – Documentos do(a) identificado(a):

a) Certidão de Nascimento;

b) Carteira de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Exame de sangue, comprovando o tipo sanguíneo;

e) Comprovante de endereço residencial, atualizado;

f) Número(s) de telefone (fixo e/ou móvel);

g) 02 (duas) fotografias atuais, datadas, no formato 3 cm (três centímetros) x 4 cm (quatro centímetros), sendo 01 (uma) fotografia destinada ao Cadastro e 01 (uma) fotografia destinada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

h) Assinatura ou Impressão Digital, a ser colhida (efetuada) pelo órgão municipal responsável pela emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

IV – Documentos do responsável legal ou do cuidador, a seguir relacionados:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Comprovante de endereço residencial atualizado;

d) Número(s) de telefone (fixo e/ou móvel); e

e) E-mail (Correio Eletrônico) pessoal.

Parágrafo único. – Nos casos em que a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá apresentar os seguintes documentos com validade em todo território nacional:

I – Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE); e

II – Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).

Art. 4.º – A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município e em todo o território nacional.

Parágrafo único. – Em caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), será emitida outra via, sem qualquer custo, mediante a apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 5.º – Constará no corpo da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no mínimo, as seguintes informações:

I – Do(a) identificado(a):

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Local de nascimento;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

d) Data de nascimento;

e) Número da Carteira de Identidade Civil (RG) ou Número da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);

f) Número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Número da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Número do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).;

g) Tipo sanguíneo;

h) Endereço residencial completo;

i) Número(s) de telefone (fixo e/ou móvel);

j) Fotografia, no formato 3 cm (três centímetros) x 4 cm (quatro centímetros); e

k) Assinatura ou impressão digital.

II – Do(a) responsável legal ou do(a) cuidador(a):

a) Nome completo;

b) Número da Carteira de Identidade Civil (RG);

c) Número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Endereço residencial completo;

e) Número(s) de telefone (residencial e/ou móvel);

f) E-mail (correio eletrônico).

III – Da Unidade da Federação:

a) Nome completo do município;

b) Nome completo do Estado da Federação a qual o município pertence;

c) Nome completo do País a qual o município pertence;

d) Brasão e/ou Bandeira do município, como mais uma forma de identificação do mesmo;

e) Nome do órgão municipal expedidor do documento; e

f) Nome e assinatura do dirigente responsável pelo órgão expedidor do documento.

IV – Do Cadastro:

a) Número de Cadastro Municipal do(a) identificado(a);

b) Data da emissão do documento; e

c) Data de validade do documento.

Art. 6.º – A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) será emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) "Aurélio Arrighi", localizado na Rua Pará, s/n.º, no Bairro Jardim Santa Terezinha, órgão municipal vinculado a Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – O prazo máximo para a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega total de toda a documentação exigida e necessária para a emissão da mesma, abrangida pelo Art. 3.º deste Decreto.

Art. 7.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.177, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.150, de 24 de outubro de 2019,

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para utilização do superávit financeiro do exercício anterior em serviços relacionados ao Departamento de Água e Esgoto de Tambaú - DEMAET.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional em favor do Departamento de Água e Esgoto de Tambaú – DEMAET, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
78 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.512.410-2.096	200.000,00
T O T A L	==========		**200.000,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.553, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS-COVID-19.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

CONSIDERANDO as disposições da OMS (Organização Mundial de Saúde), na qual, em 11 de março de 2020, decretou situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus-COVID/19.

CONSIDERANDO as disposições Nacionais inerentes ao tema, em especial o Plano de Contingencia Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavirus-COVID/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Gerenciamento de Crises (CGC) do Município de Tambaú, pra Situações de Infecção Humana pelo novo Coronavírus-COVID/19.

Art. 2º - O CGC terá como atribuição elaborar e implementar o Plano de Contingência e Plano de Ação Municipal, para Infecção Humana pelo novo Coronavírus-COVID/19.

Parágrafo Único - Os Planos acima deverão atender as situações de prevenção, estabelecer diretrizes para os níveis de resposta, bem como ser constantemente avaliado em sua eficácia pela CGC.

Art. 3º - O Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC, será composto pelos seguintes membros:

I - Dr. Sérgio Moacir Dominguez Beltrão – Prefeitura Municipal;
II - Marcos Aurélio Vieira Cecílio – Prefeitura Municipal;
III - Daniela Rissardi de Oliveira – Coordenadoria Municipal da Saúde;
IV - Débora Renata Ramos Amice– Coordenadoria Municipal da Saúde;

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

V - Samira Costa de Faria – Coordenadoria Municipal da Saúde;
VI - Gabriela Capriogli Oliveira Batista – Coordenadoria Municipal da Saúde;
VII - Andréa Luiza Moraes de Faria – Coordenadoria Municipal de Educação;
VIII - Cassiano Rogério Santos de Aquino – Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
IX - Hugo Guilherme Silva – Coordenadoria de Meio Ambiente;
X - Renan Coelho Gonzalez – Defesa Civil;
XI - Natália Galbere Fernandes – Coordenadoria de Comunicação Social;
XII - Luiz Henrique de Oliveira Carmo – Coordenadoria de Comunicação Social;
XIII - Larissa Cristina Rosa – Coordenadoria de Administração;
XIV - Maria Edna Gomes Maziero – Santa Casa de Misericórdia de Tambaú/Pronto Socorro;
XV - Dra. Trifonia Lionella Trigo Castro – Santa Casa de Misericórdia de Tambaú/Pronto Socorro;
XVI - Taís Aparecida Martins – Santa Casa de Misericórdia de Tambaú/Pronto Socorro;
XVII - Alessandra da Silva Holland – Santa Casa de Misericórdia de Tambaú/Pronto Socorro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.554, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Senhor Lucas Ignácio Caliman**,** portador da cédula de identidade RG n.º 49.259.821-6, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 003/2018, classificação 02º, **NOMEADO,** a partir de 16 de março de 2020, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Assistente Técnico Jurídico	T2 - 08 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de Assistente Técnico Jurídico, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

EVANDRO TORTELLO
Coordenador de Administração

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.555, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o contido no Protocolado sob nº. 00985/2020, em 16/03/2020, subscrito pela Sra. Larissa Cristina Rosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 16 de março de 2020, a **Sra. Larissa Cristina Rosa**, ocupante do cargo público de Escriturário, registro nº. 02984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

EVANDRO TORTELLO
Coordenador de Administração

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.556, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora Larissa Cristina Rosa, portadora da cédula de identidade RG n.º 43.299.729-5, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 003/2018, classificação 03º, **NOMEADA,** a partir de 16 de março de 2020, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Assistente Técnico Jurídico	T2 - 08 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de Assistente Técnico Jurídico, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 3º – Fica a servidora acima afastada do cargo de Assistente Técnico Jurídico enquanto perdurarem os efeitos de sua nomeação para o cargo em comissão de Diretora Administrativa, conforme Portaria nº.12.006, de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

EVANDRO TORTELLO
Coordenador de Administração

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.557, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora Camila Garcia Felippe**,** portadora da cédula de identidade RG n.º 47.804.648-0, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2018, classificação 04º, **NOMEADA,** a partir de 16 de março de 2020, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Projetista	T2 - 10 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de Projetista, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.558, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica a Senhora Caroline Michele Soares da Silva**,** portadora da cédula de identidade RG n.º 45.536.284-1, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2019, classificação 02º, **NOMEADA,** a partir de 16 de março de 2020, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Escriturário	T2 - 03 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de Escriturário, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.559, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Senhor Gabriel Marques Santana**,** portador da cédula de identidade RG n.º 49.794.362-1, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2019, classificação 03º, **NOMEADO,** a partir de 16 de março de 2020, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Escriturário	T2 - 03 A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O servidor acima nomeado passa a exercer efetivamente o cargo de Escriturário, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.560, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 16 de março de 2020, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, o Senhor **ÉLTON FAGNER AMÉRICO DA COSTA,** portador da cédula de identidade **RG nº 41.226.060-8**, classificação 26º, em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2017.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Divisão Administrativa
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.561, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 16 de março de 2020, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora **LAÍS MILENA FERMINO ROCHA,** portadora da cédula de identidade **RG nº 47.124.647-5**, classificação 27º, em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2017.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.562, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 16 de março de 2020, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora **JAQUELINE FELISBINO ALVES DA COSTA,** portadora da cédula de identidade **RG nº 40.086.675-4**, classificação 28º, em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2017.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.563, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 18, de 27 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 16 de março de 2020, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Lei Complementar nº 18, de 27 de março de 2006, a Senhora **MARINA CLÁUDIA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade **RG nº 40.399.898-0**, classificação 29º, em vista de sua habilitação obtida no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2017.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a exercer efetivamente o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Divisão Administrativa
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.564, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 16/03/2020, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Adriano Candido Ferreira	Ajudante Geral	22/07/2018 a 21/07/2019	30
Fabiane Cristina Felisbino Caldeira	Enfermeiro	19/06/2019 a 18/06/2020	10
João Zanata Junior	Procurador Jurídico	16/01/2017 a 15/01/2018	10
Roseli Ribeiro da Silva	Auxiliar de Contabilidade	04/06/2018 a 03/06/2019	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.178, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 14.150,00 (CATORZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.150, de 24 de outubro de 2019,

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para devolução de saldo de recurso para o FNDE.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional em favor do Departamento de Setor Urbano, no valor de R$ 14.150,00 (catorze mil e cento e cinqüenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
202 – 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	51.451.403-2.061	14.150,00
T O T A L	==========Ⓟ		**14.150,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 14.150,00 (catorze mil e cento e cinqüenta reais).

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de março de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de março de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Extrato de Contrato - Aditivo faltante em relatório do mês de Fevereiro/2020

TERMO ADITIVO
Contrato nº 66/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 27/02/2020
Contratado: RHS Controls - Recursos Hídricos e Saneamento LTDA EPP
CNPJ: 11.971.854/0001-31
Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato para mais 06 (seis) meses.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para serviços de engenharia para laudo técnico do sistema de tratamento de esgoto no município de Tambaú/SP.
Modalidade: Convite nº 15/2019

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.